



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
REITORIA - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 34, DE 10 DE MAIO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR UAB –
2024 NA PÓS-GRADUAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

RETIFICAÇÃO Nº 1

A comissão responsável pelo **Processo seletivo simplificado para professor formador UAB - Pós-graduação de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica**, no âmbito do **IFSertãoPE**, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), torna público a **Retificação Nº1**.

Onde se lê:

1.5 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a) Formação básica e requisitos mínimos informados no Quadro 1;
- b) Experiência mínima de 3 (três anos) de exercício no magistério superior ou titulação mínima de mestrado e exercício mínimo de 1 (um ano) no magistério superior;
- c) Servidores(as) docentes concursados, pertencentes ao quadro permanente do IFSertãoPE, em pleno exercício de suas atividades profissionais, com a experiência mínima exigida para a função de bolsista Capes, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas;

Leia-se:

1.5 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

- a) Formação básica e requisitos mínimos informados no Quadro 1;
- b) Experiência mínima de 3 (três anos) de exercício no magistério superior ou titulação mínima de mestrado e exercício mínimo de 1 (um ano) no magistério superior;
- c) Ser servidor ou Professor(a):
 - i) Servidor(a) docente concursado, pertencente ao quadro permanente do IFSertãoPE, em pleno exercício de suas atividades profissionais, com a experiência mínima exigida para a função de bolsista Capes;
 - ii) Servidor(a) da carreira Técnico-Administrativo em Educação, pertencente ao quadro permanente do IFSertãoPE, desde que tenha a formação docente e comprove a experiência no magistério superior;
 - iii) Professor(a) externo serão excepcionalmente admitido nos casos de não preenchimento das vagas, desde que comprovem a experiência mínima do magistério superior.

Petrolina-PE, 05 de agosto de 2024.

Eudis Oliveira Teixeira

Diretor de Educação a Distância- IFSertãoPE
Coordenador Geral UAB - IFSertãoPE
Portaria 296, de 01 de Julho de 2021